

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Caculé, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para ciência dos interessados, o recebimento de Recurso Administrativo, relativo Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 023/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, interposto pela empresa Licitante BRUNE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.674.804/0001-20, razão pela qual consoante o disposto no artigo 44, § 2º do Decreto Federal 10.024/2019, fica declarado em aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso recebido, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 12 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Pregoeiro Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 070/2022 – Objetivando o licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. Valor global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Comissão Permanente de Licitação – 01 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 070/2022 – Objetivando o licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. Valor global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022, devendo ser celebrado o contrato com: WILLIANS SOUZA DA SILVA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 070/2022 – Objeto: Licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.715/0001-54, situada na Av. Horácio José dos Santos, 623, Anexo 2, Brumado - BA, CEP 46.100-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). Caculé, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 380-1/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022. CONTRATANTE:

TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: WILLIANS SOUZA DA SILVA, CNPJ nº 17.264.715/0001-54. OBJETO: Licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual de Aprendizagem para alunos e professores, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.313/0001-74, com endereço comercial na Rua Joaquim Antônio Silva, KM 1, Caculé – BA, CEP: 46.300-000, representada neste ato por pelo o Sr. Gilson Soares dos Santos Junior, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 16326749-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 074.684.185-00, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 328/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 131/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 328/2022, de fornecimento de eucalipto, metalon e cilindro canalizador, destinados a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, neste município, referente ao Lote 01, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 012/2022. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Primeira, §1º, do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), passando o contrato originário de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), a conter o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). JUSTIFICATIVA - Após análises feitas conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Obras e Saneamento, foi identificado que o saldo do contrato era insuficiente para a demanda real do município, sendo necessário o presente termo aditivo para suprir satisfatoriamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé, atendendo, assim, ao interesse público, dada a utilização acima do planejamento inicial, com consumo do saldo financeiro. DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 11 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); GILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR 07468418500 – Contratada.



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>